



PREFEITURA DE
PEDRO RÉGIS

CNPJ: 01.612.967/0001-97

Gabinete do Prefeito

Lei nº 283/2017

Ementa: DENOMINA ARTÉRIA DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO RÉGIS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua da Aurora, a artéria localizada a lateral esquerda da Rua João Gomes com início na lateral esquerda da residência do Popular Sr. João Lier e lateral direita à casa residencial do Sr. José dos Pássaros seguindo em linha reta até a propriedade do Sr. Antonio Martins da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Régis, 13 de março de 2017.

José Aurélio Ferreira
Prefeito Constitucional